



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 32/2025 **AUTORA: SARAH BOTELHO**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte **EMENDA**:

1. O art. **2º** do Projeto de Lei Complementar 32/2025 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: Porém, a cobrança que depende do deferimento final pelo Estado do Mato Grosso, no que pertine a integração ao Grupo C, somente poderá ser feita após o respectivo deferimento da habilitação e adesão ao Grupo C do Município de Tangará da Serra, pelo Estado do Mato Grosso.

Tangará da Serra, 18 de Dezembro de 2025.

SARAH BOTELHO
Vereadora